

PLANO DE INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL
DO MOVIMENTO CINECLUBISTA BRASILEIRO NO PRO-
GRAMA DO INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA.

I - o Cineclubismo e o Plano Nacional de Cultura

1. As reivindicações do cineclubismo brasileiro podem ser adequadamente integradas no Plano de Metas da Cultura Nacional, em fase final de elaboração no Ministério de Educação e Cultura.

Assim, por exemplo, o item 5 do artigo 4º do Anteprojeto do Plano de Metas da Cultura Nacional estabelece a "promoção dos diversos veículos de reprodução a fim de torná-los acessíveis a todas as manifestações artísticas, literárias, musicais, cinematográficas, tecnológicas, científicas e quantas outras sejam úteis ao desenvolvimento da cultura e da civilização".

2. Da mesma forma o artigo 5º prevê a consecução das metas que tenham por objetivo:

a)- a reformulação das instituições nacionais de cultura, visando a irradiar suas atividades a todo o país;

b)- o reaparelhamento das instituições nacionais visando a dar-lhes as desejáveis condições materiais para o seu funcionamento;

c)- a criação de serviços nacionais que atendam à conservação e expansão do patrimônio cultural;

d)- a dinamização e aprimoramento dos instrumentos de comunicação coletiva, com vistas a ampliar e elavar o auditório cultural brasileiro.

3. o artigo 6º, por sua vez, ao estabelecer os itens pelos quais o MEC cumprirá seus deveres para com a cultura, consigna;

e)- convênios com entidades culturais privadas, visando ao seu desenvolvimento, etc.

4. As medidas que o cineclubismo julga adequadas ao Plano de Metas da Cultura Nacional são seguintes:

1- Plano de amparo aos cursos de cinema criados e mantidos pelas entidades cineclubistas, filiadas ao Conselho Nacional de Cineclubes, e necessário à sua expansão, reaparelhamento o maior alcance pedagógico;

2- Plano de reaparelhamento das entidades cineclubistas e dos cursos por elas mantidos, conforme prevê a letra b do artigo 5º do Anteprojeto do Plano de Metas, através da aquisição de projetores de 16 milímetros, projetores fixos, equipamento de filmagem e para tomada de som direto;

5- Plano de confecção de cópia e contratipagem de filmes de importância cultural e artística, do acervo da Cinemateca Brasileira, Cinemateca do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro e de outras entidades oficiais e particulares, e que se destinariam à circulação nas áreas de cada Federação de Cineclubes, para utilização nos cursos de cinema e projeções de estudo nas diversas instituições;

4- Estabelecimento de convênios entre o Instituto Nacional do Cinema e as Federações de Cineclubes ou entidades culturais existentes, ligadas ao cinema, para a criação de Centros de Documentação Cinematográfica das Artes, Cultura e Tradições Populares, destinadas a documentar cinematograficamente, com o apóio e supervisão técnica do INC, as manifestações e culturais de cada região;

5- Criação de Filmotecas Regionais a serem instaladas na sede de cada Federação de Cineclubes, ou nas cidades onde o INC instalar delegacias, compostas de coleções de filmes e diafilmes para circulação entre os cineclubes e entidades culturais e educativas de cada região;

6- Plano de ajuda às publicações culturais e informativas dos cineclubes, além de edição de uma revista oficial do Conselho Nacional de Cineclubes, além de impressos em geral para distribuição ao público das áreas de cada Federação;

7- Plano de ajuda à Associação Brasileira de Cinema de Arte, visando expandir a rede nacional de salas especializadas em filmes de alta qualidade artística e cultural, reservando sessões especiais aos cineclubes.

II - O Cineclubismo e o Plano Nacional de Educação

Algumas importantes reivindicações do cineclubismo brasileiro podem igualmente ser integradas no Anteprojeto do Plano de Metas da Educação Nacional, em fase final de elaboração no Ministério da Educação e Cultura.

Essas reivindicações referem-se predominantemente à urgente necessidade de ser introduzido, oficial e permanentemente, o ensino cinematográfico nos estabelecimentos brasileiros de nível primário, médio e superior.

O artigo 12 do Anteprojeto estabelece, inicialmente, a "Reformulação Estrutural e Curricular" de Ensino Superior. A letra b assim consigna:

b)- Adequação de currículos e programas dos cursos básicos, com o objetivo de motivar maior diversificação profissional.

Já a letra e do item 1 do referido artigo 12, assim ficou redigido

e)- Criação de cursos básicos agregados à Universidade como primeira instância de implantação da Educação Superior em qualquer localidade.

Os cineclubistas brasileiros, reunidos no Rio de Janeiro, julgam aconselhável, no capítulo referente à implantação de cursos de cinema, de nível superior, seguindo o seguinte esquema, que se considera o mais prático e viável, dentro das circunstâncias atuais e atendendo ao fato de ser insuficiente o número de profissionais capazes de realizar cursos de alta especialização;

1 - Criação de cursos intensivos de cinema nas Universidades Federais sediadas nas cidades de Porto Alegre, Salvador, Recife, Fortaleza e Brasília;

2 - Os referidos cursos intensivos teriam início no mês de dezembro e iriam até fevereiro, com aulas intensivas pela manhã e à tarde;

3 - Os cursos seriam instituídos através da colaboração do Instituto Nacional do Cinema e das Universidades, ficando afeta ao INC a cobertura das despesas com honorários aos professores e viagens, cabendo às Universidades a responsabilidade da estadia do corpo docente e despesas com o funcionamento dos cursos;

4 - O corpo docente dos citados cursos seria recrutado entre os melhores profissionais do cinema brasileiro, radicados no Rio e São Paulo, e iriam constituir os Grupos Itinerantes que o INC designaria para ministrar os cursos intensivos nas Universidades Federais de Porto Alegre, Salvador, Recife, Fortaleza e Brasília;

5 - Os alunos matriculados nos cursos intensivos de nível superior de 3 meses iriam constituir o futuro corpo docente dos cursos de cinema a serem mantidos oficialmente, de caráter regular e permanente, instituídos nas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras ou Faculdades de Comunicação e de Artes Visuais, já em funcionamento nas Universidades Federais de alguns Estados brasileiros;

6 - Os alunos com melhor classificação nas provas finais receberiam bolsas-de estudo na Escola Superior de Cinema da Universidade Católica de Minas Gerais, ou Escola de Cinema da Academia São Luiz, de São Paulo;

7 - Propõe também o Conselho Nacional de Cineclubes a criação de Cursos técnicos de cinema nas Escolas Industriais da rede federal do Ministério da Educação e Cultura. Os cursos, de nível médio, serviriam para a formação de técnicos cinematográficos, tais como: eletricitistas, maquinistas, técnicos de som, microfonia, cenógrafos, decoradores, assistentes de câmara, fotistas, montadores, etc;

8 - Propõe igualmente o CNC a instituição oficial de uma Semana do Cinema em todos os estabelecimentos de ensino do país, e durante a qual os cineclubistas brasileiros realizariam palestras, noções preliminares de introdução ao cinema, projeções e debates com alunos das escolas primárias e secundárias de todo o país;

9 - Sugere-se também um movimento pela criação do Conselhos Municipais de Educação e Cultura em todos os municípios onde funcionem cineclubes, aos quais se recomenda a liderança local por sua instituição;

10 - Os cineclubes brasileiros desejam encarecer a importância do estabelecimento de convênios entre o INC, o Ministério das Relações Exteriores e os governos de países que mantêm cursos especializados de cinema, para a concessão de bolsas-de estudo e profissionais do cinema brasileiro e cineclubistas de nível universitário, convênios esses já propostos pelo Departamento de Filme Educativo no Itamarati, onde se encontram em estudos;

11 - Desejam, finalmente, os cineclubistas brasileiros manifestar seu apoio ao plano do INC de criação de Centros do Ensino Audio-Visual em municípios e unidades escolares do país, oferecendo-se para prestar serviços técnicos no uso do equipamento áudio-visual cinematográfico e de projeção fixa.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1967

.....

DIVULGAÇÃO DA FEDERAÇÃO NORTE NORDESTE DE CINECLUBES
Rua 24 de Maio, 295